

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 54/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 079/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 15/10/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 775/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 079/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 03/11/2025 19:58:41-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal



LEI N° 775/2025
De 03 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Feijão para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzinete Teixeira Santos de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Feijão**, situada no Município de São Cristóvão, que passará a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzinete Teixeira Santos de Oliveira**.

Art. 2º A nova denominação da unidade escolar ora estabelecida deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, placas de identificação, registros e atos administrativos a ela referentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará as adequações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de São Cristóvão, 03 de novembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JÚNIOR
Data: 03/11/2025 19:58:41-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 03/11/2025 20:20:28-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 79/2025
De 23 de setembro de 2025
SEI 2025.0002.000000531-7
Ato de Promulgação 54/2025